



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR SILVIO COSTA

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

***Inclui no Calendário Oficial de Eventos
do Município de Anchieta – ES a
Semana Municipal de Conscientização
e Valorização da Lagoa de Mãe-Bá.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta – ES a Semana Municipal de Conscientização e Valorização da Lagoa de Mãe-Bá, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:

§ 1º - promover a valorização ambiental, histórica e cultural da Lagoa de Mãe-Bá;

§ 2º - incentivar ações voluntárias de preservação ambiental e educação ecológica;

§ 3º - estimular o envolvimento das escolas, associações de moradores e da sociedade civil em atividades de conscientização ambiental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 16 de junho de 2025.

Silvio Costa Simões
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR SILVIO COSTA
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhores Vereadores.

A presente proposição tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anchieta – ES a Semana Municipal de Conscientização e Valorização da Lagoa de Mãe-Bá, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

A Lagoa de Mãe-Bá é um dos mais importantes patrimônios naturais e paisagísticos do município de Anchieta. Sua importância vai além da beleza cênica: trata-se de um ecossistema sensível, com rica biodiversidade, relevância ecológica, e forte identidade cultural para os moradores da região.

A instituição da Semana Municipal tem como objetivo promover a conscientização da população quanto à necessidade de preservar esse bem natural, além de incentivar ações educativas e voluntárias com a participação de escolas, associações comunitárias, lideranças locais e demais segmentos da sociedade civil organizada.

Importante destacar que a proposta não gera despesas ao Poder Executivo, nem cria programas, cargos ou obrigações administrativas. Trata-se apenas de uma iniciativa voltada à valorização da cultura ambiental local, por meio da mobilização social e do reconhecimento institucional da importância da Lagoa de Mãe-Bá.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, que representa um passo importante para a promoção da educação ambiental e o fortalecimento da identidade ecológica de nosso município.

Anchieta/ES, 16 de junho de 2025.

Silvio Costa Simões
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003000300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em 10/06/2025 15:27

Checksum: **1C86E68AB4D48624286775DBA379C35D0215B03C453A5D6B90ECFB7F49326688**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003000300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.